



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2022 – SED

**CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE APOIADORES PARA
O 1º CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA “BRILHA JABORÁ”, 2022
DO MUNICÍPIO DE JABORÁ – SC.**

EDITAL N.º 002/2022 – SED

O **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, através da Secretaria de Educação e Desporto e da Secretaria de Administração, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Ângelo Poyer, 320, Centro, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **CLEVSON RODRIGO FREITAS**, torna público aos interessados, que as inscrições para o Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, para o 1º CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA “BRILHA JABORÁ” 2022, poderão ser efetivadas nos prazos e condições deste Edital. Fica instituído o processo de CREDENCIAMENTO DE APOIADORES PARA O 1º CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA “BRILHA JABORÁ” 2022 DO MUNICÍPIO DE JABORÁ – SC.

1 – OBJETO

1.1. Fica instituído o processo de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA O APOIO AO EVENTO, PATROCÍNIO DE PRÊMIOS E DIVULGAÇÃO DE SUA MARCA DURANTE O 1º CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA “BRILHA JABORÁ” 2022, REALIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO E PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**. O evento faz parte da Programação Natalina do Município, conforme o calendário estabelecido. O evento tem o intuito de realizar o **1º CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA “BRILHA JABORÁ” 2022** a ser realizado do dia 20 de novembro até o final de dezembro de 2022.

2 – CREDENCIAMENTO

2.1. Trata-se de um caso de inexigibilidade de licitação, previsto no art. 25 da Lei n.º 8.666/93, caracterizado pela inviabilidade de competição, quando, em razão da natureza do serviço a ser prestado e da impossibilidade prática de se estabelecer o confronto entre os proponentes interessados, no mesmo nível de igualdade, opta a Secretaria de Educação e Desporto por credenciar vários interessados. Sendo assim, proporcionará o Município de Jaborá um melhor atendimento às finalidades organizacionais, políticas e sociais do evento, mediante o credenciamento do maior número possível de apoiadores.

2.2 – Pessoas aptas a se inscreverem no presente edital:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

a) **PESSOA JURÍDICA:** As pessoas jurídicas de direito privado com ou sem fins lucrativos ativas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

b) **PESSOA FÍSICA:** Maior de 18 (dezoito) anos.

2.3 – Em nenhuma hipótese terá o proponente credenciado qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Jaborá.

2.4 – O presente Edital entra em vigor do dia 07/11/2022 até 25/11/2022, não sendo prorrogado.

3 – ETAPAS

3.1 – O presente Edital segue as seguintes fases:

a) **Inscrição** – Nesta fase o proponente deve cumprir com o estabelecido no Item 4 até o prazo final de inscrição.

b) **Divulgação** – Divulgação da relação dos inscritos, na página eletrônica do Município > www.jabora.sc.gov.br

4 - INSCRIÇÃO

4.1 – As inscrições serão físicas, de acordo com o formulário anexo a este Edital. O prazo de inscrições será do dia 07/11/2022 até 25/11/2022, sendo este prazo improrrogável. Para inscrições, a documentação deverá ser protocolada junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Jaborá, com sede na Rua Ângelo Poyer, nº 320, Centro, Jaborá, das 08 às 12 e das 13 às 17 horas em dias úteis.

4.2 – Os interessados deverão apresentar:

4.2.1 – Pessoa Jurídica:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Contrato Social ou Estatuto (Em caso de apresentação de Estatuto, a última Ata da eleição da Diretoria);
- c) Cópia do Documento de Identificação (RG e CPF) do responsável pela inscrição;
- d) Logomarca da empresa para divulgação enviado via e-mail; (compras@jabora.sc.gov.br)
- e) Formulário de Inscrição (Anexo I).

4.2.2 - Pessoa Física

- a) Cópia do Documento de Identificação (RG e CPF);
- b) Logomarca para divulgação enviado via e-mail (compras@jabora.sc.gov.br);



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

c) Formulário de Inscrição (Anexo II).

4.3 - Os documentos acima exigidos serão apresentados em original ou por cópia autenticada por cartório, não sendo aceitas cópias ilegíveis e documentos cujas datas estejam rasuradas.

5 - SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

5.1 - A avaliação da documentação será realizada pela Secretaria de Administração de Jaborá, através da Coordenadoria de Gabinete, tendo as seguintes atribuições:

I — Receber os pedidos de inscrições;

II — Análise da documentação;

III — Monitorar o cumprimento deste edital;

IV — Publicar o resultado final no site da PMJ - www.jabora.sc.gov.br

V — Resolver os casos omissos.

6 - DIVULGAÇÃO

6.1 - O resultado da classificação final dos proponentes será em até 02 dias úteis após encerramento dos credenciamentos diretamente no site da Prefeitura Municipal de Jaborá: www.jabora.sc.gov.br

7 - OBRIGAÇÕES DO APOIADOR

7.1 - Ceder BRINDES para os vencedores do Concurso, aos participantes inscritos em cada categoria. A homologação dos brindes e seu tipo se dará no momento do credenciamento do apoiador do evento.

7.2 - Efetuar a divulgação do evento em suas redes sociais com arte pré-aprovada pela Secretaria de Administração a partir do dia 07/11/2022

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A inscrição do representante implica em sua concordância com todos os termos deste Edital.

8.2 - O proponente credenciado por meio deste Edital concorda com o uso das suas imagens na divulgação da programação e mídia institucional.

8.3 - Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pela Secretaria de Administração.

8.4 - No caso de haver alguma outra forma de exposição de marca durante o evento produzida pelos parceiros (camisetas, sacolas, demais formas de divulgação) a inserção das logomarcas de todos os apoiadores do evento, da Secretaria de Educação e Desporto e da Prefeitura Municipal de Jaborá são obrigatórias.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

8.5 - É vedada a cessão ou transferência do serviço, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do apoio, sob pena de exclusão da entidade.

8.6 - A Secretaria de Educação e Desporto e a Secretaria de Administração reserva-se o direito de alterar, suspender e/ou cancelar o presente Edital, em partes ou em sua totalidade, podendo emitir novo edital para ampliar a lista de credenciados.

8.8 - O descumprimento de qualquer obrigação do apoiador implicará a sua exclusão do rol de apoiadores no evento.

Jaborá, SC, em 31 de outubro de 2022.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

ANEXO I

FORMULÁRIO

APOIADOR

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

SITE/E-MAIL:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

NOME:

CPF:

RG:

TELEFONE:

E-MAIL:

BRINDES/PRÊMIOS A SEREM DOADOS:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

ANEXO II

FORMULÁRIO

APOIADOR

NOME DO APOIADOR/PESSOA FÍSICA:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

SITE/E-MAIL:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

NOME:

CPF:

RG:

TELEFONE:

E-MAIL:

BRINDES/PRÊMIOS A SEREM DOADOS: